



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 17 de Agosto de 2022.

Ofício 775/2022.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para apresentar respostas relacionada ao requerimento 95/2022, da lavra do edil, **Rinaldo Grou Gobbi**, datado de 27 de julho de 2022, aqui protocolizado em data de 27/07/2022, aqui protocolizado em data de 02 de agosto de 2022, colocando-nos à vossa disposição para dirimir eventuais dúvidas porventuras surgidas..

Apresento à Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

PROTÓCOLO

17/08/22 15:59
DATA HORA

Luciana Dias
Câmara Municipal de Igarapava

Luciana Souza Dias

Assessora Técnica Legislativa

À SUA EXCELÊNCIA

DD. SR. LUAN SOARES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

Ofício n° 776/2022 - Gabinete
(Ref. Requerimento n° 095/2022)

Igarapava/SP, 17 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Presidente;

Em atenção ao requerimento acima referenciado, subscrito pelo nobre Edil Rinaldo Grou Gobbi, no qual solicita informações sobre pagamento de serviços de mecânica veicular realizados pela empresa Mecânica Tonasso nos veículos da frota municipal, sirvo-me do presente para esclarecer, inicialmente, que o município não se encontra inadimplente com a empresa João Carlos Ribeiro Tonasso-ME, visto que não existe qualquer despesa empenhada ou muito menos nota fiscal emitida pela referida empresa em razão de fornecimento de peças e/ou execução de serviços.

É sabido que o pagamento de qualquer despesa somente será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, consistente na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, nos termos da legislação vigente (Lei n° 4.320/64), o que, de fato, não ocorre no caso em apreço.

Ocorre que, tendo chegado ao conhecimento desta administração sobre a existência de possíveis obrigações contratuais relativas aos referidos serviços, foi determinada a instauração de procedimento administrativo visando a apuração dos fatos, a fim de verificar e atestar a execução dos respectivos serviços e o fornecimento de bens (peças), a fim de que seja realizado o devido pagamento, nos exatos termos da lei.

Protocolo 18/08/22 16:00
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

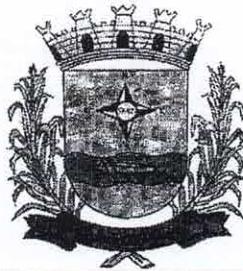
Assim, esperando ter atendido ao quanto requerido, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gilcélia de Souza Simões
Chefe de Gabinete

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUAN SOARES DA SILVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IGARAPAVA/SP

DE CILCE 410/02108 - 12/08.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE - 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@garapava.sp.leg.br

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP REQUERIMENTO N.º 095/2022

O edil que este subscreve, vêm na forma regimental, após ouvido o Plenário, **REQUERER** do Chefe do Poder Executivo, Exmo. Sr. Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar para que, informações e esclarecimentos acerca da inadimplência da Prefeitura Municipal em face da empresa Mecânica Tonasso, vencedora de processo licitatório para consertos e reparos de veículos da frota municipal.

É público e notório que a Prefeitura Municipal, sem qualquer justificativa, não efetua os pagamentos dos serviços e produtos especificados em notas fiscais emitidas pela empresa Mecânica Tonasso.

A empresa (pessoa jurídica) está em sérias dificuldades financeiras, com elevado risco de encerramento de suas atividades de prestação de serviços de veículos leves, médios e pesados. Certamente, o agravamento da situação financeira da empresa levará à demissão de funcionários e suspensão de pagamento de fornecedores de autopeças e similares.

A Administração Pública não tem o direito de enriquecer às custas do particular, quer seja, funcionário público, pequeno comerciante ou empresário de médio/grande porte.

Tal ilegalidade denomina-se “enriquecimento ilícito da Administração Pública”, ou seja, os benefícios financeiros angariados pelo Poder Público em prejuízo e ao detimento do patrimônio de terceiros.

A Prefeitura Municipal dialoga, se comunica com funcionários públicos e terceirizados através de atos administrativos e expedição de documentos e, até a presente data, a empresa não foi notificada sobre os motivos e as razões do inadimplemento da Administração Municipal.

Assim sendo, requer-se esclarecimentos claros e objetivos sobre o não pagamento dos diversos serviços (mão de obra e material) de mecânica veicular realizados pela empresa Mecânica Tonasso nos veículos leves e médios da frota municipal de Igarapava.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE JULHO DE 2022.


RINALDO GROU GOBBI

Vereador

28/07/2022 14:50h